



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1980, de 01 de Agosto de 2006.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1889, de 19 de Dezembro de 2005, para incluir Evento e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 1889, de 19 de Dezembro de 2005, o seguinte Evento no mês de Agosto:

1º CASEREADA DA CANÇÃO NATIVA

Data: dias 04,05 e 06 de Agosto de 2006

Local: CTG Sentinela dos Serros

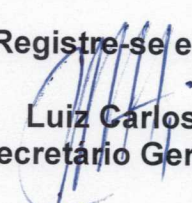
Promoção: Associação de Trovadores Ruy de Freitas

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
ao 01º dia do mês de agosto de 2006.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

01/08/2006
